



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PMSJORGE – Janeiro/2025

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do município de São Jorge D'Oeste/PR

Para:

Razão social: LAERCIO BEZERRA;

CNPJ Nº 02.376.478/0001-46;

Endereço: R Concórdia, nº 352, centro, São Jorge D'Oeste/PR;

Contatos: Laercio Bezerra.

Na condição de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, solicitamos a esta empresa supra citada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, assinatura na Ata de Registro de Preços Nº 21/2024, para que manifeste-se do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO**, nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 21/2024.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2025

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4496/2025

Concordo com os termos do aditivo

05 - maio 2025

Laercio Bezerra



São Jorge D'Oeste, 13 de maio de 2025

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO
QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Na condição de Agente de Contratação da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2865/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, bem como, da promoção da recomposição do quantitativo inicial do item 2, com base nos termos do item 3.2 da ARP considerada.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação pelo memorando nº 041/2025 da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças;
- Ata de Registro de Preços nº 21/2024;
- Relatório dos saldos da Ata;
- Solicitação de manifestação enviado ao fornecedor, pela Secretaria Requisitante;
- Termo de aceite do Fornecedor;

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2865/2025

*↙ Não previsto no
EDITAL.*

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldos da licitação

Pregão 000020/2024 - Eletrônico

Equipamento

Página: 1

Preço unitário		Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 2794 - 4 Nome: LAERCIO BEZERRA CPF/CNPJ: 02.376.478/0001-46 Telefone: 04635341323										
Lote: 001	Nome: Lote 001									
Item: 001		24,99	5.500,00	137.445,00	0,00	1.511,00	3.989,00	0,00		99.685,11
Produt: 63039 MARMITA N° 9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão, tipo espagete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhamento água mineral sem gás ou refrigerante 500 ml. Para a Secretaria de viação e obras, infraestrutura rural e serviços urbanos.			3.000,00	74.970,00	0,00	1.255,00	1.745,00	0,00		43.607,55
Contrato: Sequência: 7485 - Ata de registro de preços: 21/2024 Vigência até: 10/06/2025			1.745,00	43.607,55						
Item: 003		24,99	2.500,00	62.475,00	0,00	256,00	2.244,00	0,00		56.077,56
Produt: 65822 Marmita nº. 09 Com o seguinte cardápio: arroz, feijão, macarrão tipo espagete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhamento água mineral sem gás ou refrigerante 500ml. Entregue no município de São Jorge D'Oeste (centro) e Distritos/Interior.										
Contrato: Sequência: 7485 - Ata de registro de preços: 21/2024 Vigência até: 10/06/2025			2.244,00	56.077,56						
Total do fornecedor:			137.445,00							
TOTAL DA LICITAÇÃO:			137.445,00							

Critério de seleção:
Fornecedor: 2794 - LAERCIO BEZERRA
Imprimir a descrição completa dos itens



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 111/2025.

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Prorrogação – Ata de Registro de Preços nº 21/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2024**, firmada junto à empresa **LAÉRCIO BEZERRA – CNPJ nº 02.376.478/0001-46**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo original.

II. O objeto da supracitada ARP é o *“Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições comerciais para as diversas secretarias do Município de São Jorge d'Oeste - PR”*, nos termos da sua cláusula primeira, o que, no âmbito da realidade deste Município, se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A Administração Pública possui interesse em prorrogar seu prazo de vigência da **ARP nº 21/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no item 16.2 do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2024 e na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 21/2024.

Jean de Souza Silva
Advogado

OAB/PR 101.866



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 21/2024, o qual ainda sequer fora reajustado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

VII. Neste mesmo sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

VIII. Conforme entendimento acima exarado, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada ***quando o contrato contiver previsões de que os reajustes***

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

IX. Nesta inteligência, observa-se que a ARP nº 21/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores registrados originalmente, somente podendo serem reajustados de acordo com o índice previsto na *cláusula 4.1* da referida ARP, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços da Rede Municipal de Saúde.

X. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XI. Desta forma, esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

XII. Inobstante, importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 21/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme Programas 03, 09, 10 e 11, constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

XIII. Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a referida Ata de Registro de Preços, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XIV. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, não havendo regulamentação própria sobre a renovação dos quantitativos de Atas de Registro de Preços no Decreto Municipal nº 3.927/2023, esta Procuradoria Jurídica se posiciona no sentido de que, em que pese entender possível a renovação do quantitativo originário, a legalidade de tal procedimento está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos: a) *comprovação da manutenção do preço vantajoso*; b) *previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços*; c) *o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação*; d) *a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência*.

Este também é o entendimento adotado pela Advocacia Geral da União (AGU) no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, cuja ementa abaixo transcrevemos:

LICITAÇÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CASO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO. ANUALIDADE. DEVER DE TRANSPARÊNCIA. REQUISITOS. I - Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ARP desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

No mesmo sentido o Conselho da Justiça Federal aprovou, em agosto de 2023, no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, o Enunciado 42, nos seguintes termos:

"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório"

Jean de Souza Silva
Advogado



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XV. No caso em tela, observa-se que em que pese haver previsão expressa sobre a possibilidade de renovação do quantitativo na cláusula 3.2 da ARP nº 21/2024, analisando a íntegra do Pregão Eletrônico nº 20/2024, constata-se que *tal possibilidade não fora tratada na fase de planejamento, tampouco prevista no ato convocatório do certame.*

XVI. Diante disso, amparada no entendimento adotado pela AGU e pelo Conselho da Justiça Federal, esta Procuradoria Jurídica entende pela **impossibilidade** de renovação do quantitativo no caso em análise.

XVII. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses.

XVIII. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual entendo legalmente cabível a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 21/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria de Saúde, ***não sendo possível, no entanto, a renovação do quantitativo.***

XIX. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

É o parecer. S.M.J.

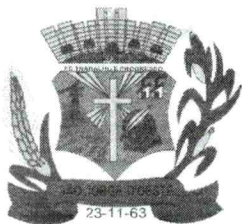
São Jorge D'Oeste - PR, 16 de maio de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 21/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 20/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa LAERCIO BEZERRA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **LAERCIO BEZERRA**, com sede na RUA CONCORDIA, 352 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 02.376.478/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, **LAERCIO BEZERRA**, portador(a) do CPF: 645.885.489-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR a Ata de Registro de Preços Nº 21/2024, cujo objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 20/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até **10/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, referente ao Pregão nº 20/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

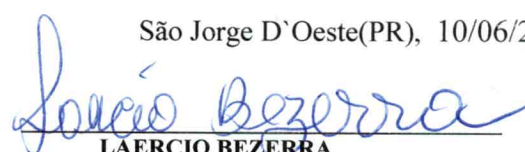
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 10/06/2025.


LAERCIO BEZERRA
LAERCIO BEZERRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 10/06/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Manguelirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. A empresa proponente: 52.208.900 José de Castro Gomes Filho foi vencedor dos itens: 23, 24, 25, 26, com valor total de R\$ 2.029,40 (dois mil, vinte e nove reais e quarenta centavos). Bike Sul Comércio e Serviços EIRELI foi vencedora do item: 45, com valor total de R\$ 16.799,88 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Douragráfica Gráfica e Editora LTDA foi vencedora do item: 6, com valor total de R\$ 2.819,70 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos). Jeversson Ivan Paese Pitty Sports - ME foi vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, com valor total de R\$ 38.738,13 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Laguna Esporte LTDA foi vencedora dos itens: 2, 3, 5, 20, 33, com valor total de R\$ 3.559,78 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Magazine Tufick LTDA foi vencedora do item: 4, com valor total de R\$ 782,40 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Mídias Inteligentes Comercial LTDA foi vencedora dos itens: 46, 49, com valor total de R\$ 13.803,96 (treze mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos). MYR Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA foi vencedora do item: 27, com valor total de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais). Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos LTDA foi vencedora dos itens: 1, 16, 17, 18, 19, com valor total de R\$ 2.010,08 (dois mil, dez reais e oito centavos). Ramsig LTDA foi vencedora do item: 44, com valor total de R\$ 1.049,85 (mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos EIRELI foi vencedora do item: 37, com valor total de R\$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Item 34 fracassado.

Manguelirinha, 10 de Junho de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização e modernização de Ginásios de Esporte e Campos de Futebol no Município de Manguelirinha/PR, Convênio nº 954219/2023/MESP/CAIXA. A empresa proponente: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA foi vencedora do item: 1, com valor total de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Manguelirinha, 10 de Junho de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito.

ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - PMM, publicado nos Jornais da 10/06/2025 DIOEMS - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº 13, Jornal de BELTRÃO, página nº 2ª. DOU - Diário Oficial da União página 108, seção 3, DIOE - Diário Oficial do Estado, edição nº 11909, página nº 82. Onde se lê: 21 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN; Leia-se: 21 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;

Manguelirinha/PR, 10 de Junho de 2025.

Setor de Licitação - Publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PMM

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Políticas às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública e Viagem e Infraestrutura Rural. DATA E HORA DA ABERTURA: 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN; INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br. Manguelirinha 10 de Junho de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PMM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Obras Públicas, Planejamento e Projetos, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Políticas às Mulheres, Saúde, Viagem e Infraestrutura Rural.

DATA E HORA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN; INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE JUNHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à dis-

posição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br. Manguelirinha 10 de Junho de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 20/2024.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CHURRASCARIA SÃO JORGE LTDA - CNPJ nº. 34.630.977/0001-04
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 10/06/2025. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	10/06/2025
Prazo de execução	10/06/2025
Data assinatura	10/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2024.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	LAERCIO BEZERRA - CNPJ nº. 02.378.478/0001-48
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 10/06/2025. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 16.816,60 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	10/06/2025
Prazo de execução	10/06/2025
Data assinatura	10/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	IDACIR GONÇALVES DA ROCHA - CNPJ nº. 26.036.867/0001-16
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, editado até 09/07/2025. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor de R\$ 16.816,60 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	09/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	RO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, até 09/07/2025. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor de R\$ 27.291,78 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	09/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	UNITRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, editado por até 09/07/2025. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor de R\$ 24.050,80 (vinte e quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	09/06/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, de 10/06/2025, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput. VALOR ESTIMADO - R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

Contratação da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.061.280/0003-78, localizada a Avenida Sete de Setembro, nº 2100, CEP: 99.709-182, Erechim/RS, para fornecer 02 (dois) veículos HB20 1.0 MT CONFORT PLUS, para serem integrados a frota Municipal das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR em adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2024, gerenciada pela CIRAU- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE ALTO URUGUAI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº. 24.061.280/0003-78, residente na Avenida Sete de Setembro, 2100 - CEP: 99.709-182 - BAIRRO: FÁTIMA CIDADE/UF: Erechim/RS.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 10/06/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - Processo nº 80/2025.

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ALIMENTOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, nos procedimentos em andamento no planejamento dos serviços públicos, quando da realização de transferências municipais, atendimento à merenda escolar, e programas semelhantes autorizados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 125/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEDES 73/2023 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 01.899.818/0001-63. Itens: 1 - R\$ 1.20, 5 - R\$ 1.80, 8 - R\$ 12,30, 12 - R\$ 6,20, 13 - R\$ 4,55, 14 - R\$ 6,80, 18 - R\$ 3,80, 19 - R\$ 18,80, 20 - R\$ 13,50, 21 - R\$ 16,30, 38 - R\$ 65,00, 41 - R\$ 4,80, 44 - R\$ 7,90, 47 - R\$ 9,10, 48 - R\$ 5,00, 49 - R\$ 7,00, 56 - R\$ 33,00, 57 - R\$ 1,47, 58 - R\$ 30,40, 59 - R\$ 15,99, 60 - R\$ 11,70, 61 - R\$ 9,50, 62 - R\$ 14,20. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 146.871,60 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais).

2 - ALDERI DE CÉSAR & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Itens: 2 - R\$ 4,73, 3 - R\$ 8,79, 4 - R\$ 19,00, 6 - R\$ 6,85, 7 - R\$ 8,20, 9 - R\$ 2,98, 16 - R\$ 1,95, 17 - R\$ 5,53, 23 - R\$ 23,55, 24 - R\$ 24,99, 26 - R\$ 6,35, 27 - R\$ 37,80, 28 - R\$ 7,99, 29 - R\$ 7,28, 30 - R\$ 29,63, 31 - R\$ 16,65, 33 - R\$ 18,30, 34 - R\$ 3,55, 35 - R\$ 6,75, 36 - R\$ 7,25, 37 - R\$ 6,30, 43 - R\$ 5,65, 45 - R\$ 4,09, 50 - R\$ 4,80, 51 - R\$ 3,75, 52 - R\$ 26,85, 55 - R\$ 5,15. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 48.080,19 (Quarenta e oito mil, oitenta e oito reais e dez centavos).

3 - MARCOS ADEILTO WELTER - CNPJ 11.165.320/0001-91. Itens: 10 - R\$ 14,29, 25 - R\$ 29,90, 32 - R\$ 7,30, 42 - R\$ 34,61, 46 - R\$ 4,90, 53 - R\$ 9,99, 54 - R\$ 12,99, 63 - R\$ 4,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 56.789,80 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais).

4 - VACCARINI & ALF LTDA - CNPJ 18.574.431/0001-27. Itens: 40 - R\$ 02,87. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.571,75 (Mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - Processo nº 70/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolas de diversas modalidades esportivas, destinadas às crianças e jovens, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - NEGÓCIOS DE SANTI LTDA - CNPJ 51.599.813/0001-80. Itens: 01 R\$ 9.000,00; 02 R\$ 5.500,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

3520-4000
jornaldebeltroao.com.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e as atividades administrativas da Câmara de Vereadores

FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR – R\$ R\$ 13.107,36 (Treze Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026.

Data da Assinatura: 10/06/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:D47FF84A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge d'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – Processo nº 70/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolinhas de diversas modalidades esportivas, destinadas às crianças e jovens, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge d'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – NEGOCIOS DE SANTI LTDA – CNPJ 51.599.813/0001-80.

Itens: 01 R\$ 9.000,00; 02 R\$ 5.500,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

São Jorge d'Oeste-PR, 10 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osnir Gross

Código Identificador:0FB9CA3C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 11 TERMO CONTRATO 45/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 09/07/2025. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor de R\$ R\$ 16.816,50 (dezessês mil, oitocentos e dezessês reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	09/06/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:3949E8E9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 13 TERMO CONTRATO 46/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, até 09/07/2025. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor de R\$ 27.291,78 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	09/06/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:6B899701

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 15 TERMO CONTRATO 48/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por até 09/07/2025. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei diante da necessidade da administração no valor de R\$ 24.053,50 (vinte e quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	09/06/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:0D38CBC6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 20/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 20/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CHURRASCARIA SAO JORGE LTDA – CNPJ nº. 34.630.977/0001-04
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 10/06/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	10/06/2026
Prazo de execução	10/06/2026
Data assinatura	10/06/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:217C8761

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 21/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 20/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IAFRICIO BEZERRA – CNPJ nº. 02.376.478/0001-46
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 10/06/2026.
Prazo de vigência	10/06/2026

Prazo de execução	10/06/2026
Data assinatura	10/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3607123E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 016/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025**, de 10/06/2025, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, *caput*.

VALOR ESTIMADO - R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

Contratação da empresa **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.061.280/0003-78, localizada a Avenida Sete de Setembro, nº 2100, CEP: 99.709-182, Erechim/RS, para fornecer 02 (dois) veículos HB20 1.0 MT CONFORT PLUS, para serem integrados a frota Municipal das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR em adesão a Ata De Registro de Preços nº 12/2024, gerenciada pela CIRAU- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE ALTO URUGUAI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº. 24.061.280/0003-78, residente na Avenida Sete de Setembro, 2100 - CEP: 99709182 - BAIRRO: FÁTIMA CIDADE/UF: Erechim/RS.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 10/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C0B89A03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4638 EXONERA MARILENE SABADIN FICAGNA

DECRETO N.º 4638/2025

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 209.346.168-9

Gelson Coelho Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 209.346.168-9, ocorrida em 27 de julho de 2024, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora **Sra. MARILENE SABADIN FICAGNA** matrícula nº 9391, portadora do CPF nº 603.532.799-00.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 16 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0374AE37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4639 NOMEIA MARILENE SABADIN FICAGNA

DECRETO Nº 4639/2025

Nomeia a Sra. Marilene Sabadin Ficagna, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **MARILENE SABADIN FICAGNA**, portadora do CPF nº 603.532.799-00, para o cargo temporário de Monitora Escolar, Trinta (30) horas, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C6C9F07A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4641 EXONERA ADRIELI FATIMA DE MORAES

DECRETO Nº 4641/2025

Exonera a Sra. Adrieli Fatima Moraes, do cargo temporário Atendente de Secretaria.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ADRIELI FATIMA DE MORAES**, portadora do CPF nº 091.952.959-33, do cargo temporário de Atendente de Secretaria, a partir de 22 de junho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.